



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 310/2022

EMENTA: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO O DIA DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA E COMBATE AOS ATOS DE INTOLERÂNCIA. (LEI VIVIAN BRUNA)

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Exmo. Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no calendário oficial do município, o dia defesa e promoção da liberdade religiosa e combate aos atos de intolerância, que será celebrado anualmente na data de 05 de maio;

Art. 2º A data a que se refere o Artigo 1º poderá ser comemorada anualmente com reuniões, palestras, seminários, workshops ou outros eventos voltados à conscientização, sensibilização e respeito à diversidade religiosa, bem como ao combate aos atos de intolerância.

Parágrafo único. As instituições de natureza pública que detenham competência legal para adoção de ações governamentais direcionadas ao assunto tratado nesta lei poderão firmar parcerias com entidades da sociedade civil que desenvolvam ações semelhantes, no intuito de promoverem atividades educativas para celebrar a data.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 01 de agosto de 2022

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

Apesar da nomenclatura, intolerância religiosa – o ato de discriminar ou ofender religiões, liturgias, cultos ou agredir pessoas por conta de suas práticas religiosas e crenças – também pode ser considerada xenofobia, aversão a estrangeiros. E esse tipo de intolerância tem crescido no Brasil. Dados do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos mostram crescimento de 56% nas denúncias de intolerância religiosa em 2019. E a falta de maior conhecimento sobre as culturas religiosas aprofunda a questão no País.

Paulo Fernando Carvalho Gomes
Vereador-autor